



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

1. OBJECTO

A presente norma tem por objeto a definição dos procedimentos a adotar para a atribuição das prioridades de acordo com as regras da União Europeia no desenvolvimento rural e respetivos códigos de domínios de incidência, com vista à avaliação periódica do PDR 2020.

2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Regulamento Delegado (UE) n.º 807/2014 da Comissão, de 11 março de 2014

Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão, de 17 julho de 2014

Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014 da Comissão, de 17 julho de 2014

Decreto-Lei n.º137/2014, de 27 de outubro

Decreto-Lei n.º159/2014, de 12 de setembro

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA)

Portarias que estabelecem os Regimes de Aplicação das Operações

Orientações Técnicas Gerais (OTG)

Orientações Técnicas Específicas das Operações

3. INTERVENIENTES

Autoridade de Gestão (AG), Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), Secretariado Técnico (ST), Órgãos de Gestão (OG) e Estruturas Técnicas Locais (ETL) dos Grupos de Ação Local (GAL).



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

4. PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO DAS PRIORIDADES/DOMÍNIOS

Tendo em consideração as prioridades/domínios definidas no PDR 2020:

- 1A - Incremento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais;
- 1B - Reforço das ligações entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura e a investigação e a inovação, inclusive na perspectiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais;
- 1C - Incentivo da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos setores agrícola e florestal;
- 2A - Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola;
- 2B - Facilitação da entrada de agricultores com qualificações adequadas no setor agrícola e, particularmente, da renovação geracional;
- 3A - Aumento da competitividade dos produtores primários mediante a sua melhor integração na cadeia agroalimentar através de regimes de qualidade, do acrescento de valor aos produtos agrícolas, da promoção em mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, dos agrupamentos e organizações de produtores e das organizações interprofissionais;
- 3B - Apoio à prevenção e gestão de riscos das explorações agrícolas;
- 4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias;
- 4B - Melhoria da gestão da água, assim como dos adubos e dos pesticidas;
- 4C - Prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos;



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

- 5A - Melhoria da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola;
- 5B - Melhoria da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar;
- 5C - Facilitação do fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos, materiais usados e outras matérias-primas não alimentares para promover a bioeconomia;
- 5E - Promoção da conservação e do sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura;
- 6B - Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais.

Todas as candidaturas ao PDR 2020, com exceção das referidas no parágrafo seguinte, contribuem para uma única prioridade/domínio relevante.

As candidaturas incluídas no Sistema Integrado de Gestão e Controlo SIGC podem contribuir para mais do que uma prioridade/domínio relevante.

4.1 DISTRIBUIÇÃO POR GRUPOS

De acordo com a especificidade e tipologias do universo de operações do PDR2020, definiram-se quatro grupos homogéneos de operações:

- a. Grupo A – é constituído por operações que contribuem para várias prioridades/domínios, em que a escolha da relevante é efetuada com base nos objetivos ou ações definidos em cada candidatura.

Integra as seguintes operações:

- 1.0.1 Grupos operacionais¹
- 2.1.1 Ações de formação¹
- 2.1.2 Atividades de demonstração¹

¹ Ver Exceção da Prioridade 1



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

- 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais¹
- 2.1.4 Ações de informação¹
- 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal¹
- 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento¹
- 2.2.3 Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento¹

b. Grupo B – é constituído por operações que contribuem para várias prioridades/domínios, em que a escolha da relevante é efetuada com base nas rúbricas do investimento elegível validado na candidatura.

Integra as seguintes operações:

- 3.2.1 Investimento na exploração agrícola
- 3.2.2 Pequeno investimento na exploração agrícola
- 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas
- 3.3.2 Pequeno Investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas
- 3.4.1 Desenvolvimento do regadio eficiente
- 3.4.2 Melhoria da eficiência dos regadios existentes
- 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária
- 4.0.1 Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado
- 4.0.2 Valorização dos recursos florestais
- 5.3.1 Cooperação empresarial¹



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

- 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas
- c. Grupo C – é constituído por operações que contribuem exclusivamente para uma prioridade/domínio que é atribuída diretamente.

Integra as seguintes operações:

- 3.1.1 Jovens agricultores
- 5.1.1 Criação de agrupamentos e organizações de produtores
- 5.2.1 Interprofissionais¹
- 6.1.1 Seguros
- 6.2.1. Prevenção de calamidades e catástrofes naturais
- 6.2.2. Restabelecimento do potencial produtivo
- 7.1.1 Conversão para agricultura biológica²
- 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica²
- 7.2.1 Produção Integrada²
- 7.3.1 Pagamentos Rede Natura - pagamento natura
- 7.3.2 Pagamentos Rede Natura - apoios zonais de carácter agroambiental
- 7.8.1 Recursos genéticos - manutenção de raças autóctones em risco
- 7.8.2 Recursos genéticos - utilização de variedades vegetais tradicionais
- 7.8.3 Recursos genéticos - conservação e melhoramento de recursos genéticos animais

² Ver Exceção da Prioridade 4



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

- 7.8.4 Recursos genéticos - conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais
- 7.8.5 Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais
- 7.9.1 Mosaico agroflorestal
- 7.10.1 Manutenção de habitats do lince-ibérico
- 7.10.2 Manutenção e recuperação de galerias ripícolas
- 7.11.1 Investimentos não produtivos - Muros
- 7.12.1 Apoio agroambiental à apicultura
- 8.1.1 Florestação terras agrícolas e não-agrícolas
- 8.1.2 Instalação de sistemas agroflorestais
- 8.1.3 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos²
- 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos²
- 8.1.6 Melhoria do valor económico das florestas
- 8.2.1 Gestão de recursos cinegéticos
- 8.2.2 Gestão de recursos aquícolas
- 10.1.1 Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL
- 10.2.1 Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local
- 10.3.1 Cooperação interterritorial e transnacional dos Grupos de Ação Local
- 10.4.1 Custos de Funcionamento e animação



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

d. Grupo D – é constituído por operações que contribuem para mais do que uma prioridade/domínio, atribuídas com base num critério de imputação percentual aplicado ao universo que integra as seguintes operações:

- 7.4.1 Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha
- 7.4.2 Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes
- 7.5.1 Uso eficiente da água
- 7.6.1 Culturas permanentes tradicionais
- 7.6.2 Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro
- 7.7.1 Pastoreio extensivo -apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural
- 7.7.2 Pastoreio extensivo - apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado
- 7.7.3 Pastoreio extensivo - apoio à proteção do lobo -ibérico
- 9.0.1 Zonas de Montanha
- 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas
- 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas

4.2 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE ATRIBUIÇÃO DAS PRIORIDADES/DOMÍNIOS

a. Prioridade 1

A prioridade 1 – “Fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação na agricultura, na silvicultura e nas zonas rurais”, não é relevante em termos de dotação financeira. Os indicadores desta prioridade devem, no entanto, ser sempre apurados.

Contribuem para esta prioridade as seguintes operações:

 	DESTINATÁRIOS AG, DRAP, ST e GAL	A GESTORA  Patrícia Cotrim	Versão 01 04.05.2015
			Pág. 7 de 10



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

- 1.0.1 Grupos operacionais – P1A e P1B
- 2.1.1 - Ações de formação – P1A e P1C
- 2.1.2 - Atividades de demonstração – P1A
- 2.1.3 - Intercâmbios de curta duração e visitas a explorações agrícolas e florestais – P1A
- 2.1.4 - Ações de informação – P1A
- 2.2.1 - Apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento florestal – P1A
- 2.2.2 - Apoio à criação de serviços de aconselhamento – P1A
- 2.2.3 - Apoio à formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviços – P1A
- 5.2.1 – Interprofissionais – P1A e P1B
- 5.3.1 - Cooperação empresarial – P1A e P1B

b. Prioridade 4

No caso da prioridade 4 – “Restaurar, preservar e reforçar os ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas”, para alguns casos, há lugar à atribuição, em simultâneo de vários domínios de incidência.

As seguintes operações contribuem para três domínios em simultâneo:

- 7.1.1 - Conversão para agricultura biológica – P4A, P4B e P4C
- 7.1.2 - Manutenção em agricultura biológica – P4A, P4B e P4C
- 7.2.1 - Produção integrada – P4A, P4B e P4C
- 7.11.1 - Investimentos não produtivos – Galerias Ripícolas – P4A, P4B e P4C
- 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos – P4A, P4B e P4C



ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

- 8.1.4 - Restabelecimento da floresta por agentes bióticos e abióticos – P4A, P4B e P4C
- 9.0.1 - Zonas de montanha – P4A, P4B e P4C
- 9.0.2 - Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas – P4A, P4B e P4C
- 9.0.3 - Zonas sujeitas a condicionantes específicas – P4A, P4B e P4C

Contribui para dois domínios em simultâneo a operação 8.1.5 - Melhoria da resiliência do valor ambiental das florestas –P4B e P4C.

5. METODOLOGIA COMUM DE ATRIBUIÇÃO DAS PRIORIDADES/DOMÍNIOS

1. Cada candidatura contribui financeiramente apenas para a prioridade/domínio considerada relevante, consoante as regras definidas. As restantes prioridades/domínios para as quais a candidatura também contribui devem ficar assinaladas no sistema de informação.
2. Para cada operação são definidas regras de atribuição das prioridades/domínios e de desempate, em documento específico.
3. No modelo de análise, o sistema indica ao técnico analista quais as prioridades/domínios para as quais a candidatura contribui e qual a relevante a validar, de acordo com a norma NT3/2015.
4. No encerramento do projeto o técnico analista deve confirmar se o projeto contribuiu para a prioridade/domínio assinalada como relevante na candidatura. Caso isso não se verifique deve propor um pedido de alteração do projeto (PALT).



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014 · 2020

NORMA TRANSVERSAL

NT6/2015

ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADES / DOMÍNIOS

6. ENTRADA EM VIGOR

A presente norma entra em vigor no dia 04 de maio de 2015.



DESTINATÁRIOS
AG, DRAP, ST e GAL

A GESTORA
Patrícia Cotrim
Patrícia Cotrim

Versão 01
04.05.2015

Pág. 10 de 10